

**PORTARIA Nº 519, DE 29 DE ABRIL DE 2008**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007 e no Parecer nº 48/2008, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.002909/2003-59, Registro SAPIEnS nº 20031001515, bem como a conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional, com a legislação aplicável, resolve

Art. 1º Recredenciar o Centro Universitário de Rio Preto, mantido pela Sociedade de Educação e Cultura de São José do Rio Preto S/C Ltda., instalada na Rua Yvette Gabriel Atique, nº 45, Bairro Boa Vista, ambos com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º Nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, os atos autorizativos são válidos até o ciclo avaliativo seguinte.

Parágrafo único. Caso entre a publicação desta portaria e o calendário para a realização do ciclo avaliativo citado no caput venha a ocorrer interstício superior a cinco anos, a instituição deverá solicitar seu credenciamento, observadas as disposições processuais pertinentes, tendo em vista o prazo máximo do primeiro credenciamento estabelecido no art. 13, § 4º, do mesmo Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 520, DE 29 DE ABRIL DE 2008**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, na Resolução nº 01 de 08/06/2007 e no Parecer nº 52/2008, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.001263/2008-05, registro SAPIEnS nº 20070005956, bem como a conformidade do Regimento da Instituição, e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional, com a legislação aplicável, resolve

FERNANDO HADDAD

Art. 1º Credenciar em caráter especial a Escola de Administração Fazendária, com sede na estrada de Unaf, BR 251, Km 4, s/nº, Bloco A, Lago Sul, em Brasília, Distrito Federal, para a oferta de curso de especialização em nível de pós-graduação exclusivamente neste endereço e na área de Gestão, a partir da oferta do curso de especialização em Educação Fiscal e Cidadania, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 521, DE 29 DE ABRIL DE 2008**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, na Resolução nº 01 de 08/06/2007 e no Parecer nº 53/2008, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.003337/2006-78, registro SAPIEnS nº 20050015104, resolve

Art. 1º Credenciar em caráter especial o Instituto Latino Americano de Pesquisa e Ensino Odontológico - ILAPEO Ltda., com sede na Rua Jacezinhos, nº 656, Bairro Mercês, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para a oferta de curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, exclusivamente neste endereço e na área de Odontologia, a partir da oferta dos cursos de especialização em Implantodontia, em Periodontia, em Prótese Dental e em Ortodontia, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 522, DE 29 DE ABRIL DE 2008**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, na Resolução nº 01 de 08/06/2007 e no Parecer nº 60/2008, da Câmara de Educação Su-

perior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.010637/2007-94, registro SAPIEnS nº 20070002356, bem como a conformidade do Regimento da Instituição, e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional, com a legislação aplicável, resolve

Art. 1º Credenciar em caráter especial a Atualiza Pós-Graduação, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 98, Ed. João Batista de Souza, salas 101 a 105, Bairro Pituba, mantida pela Associação Artística e Cultural Atualiza, ambas na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, para ministrar cursos de especialização em nível de pós-graduação exclusivamente no endereço citado e na área de Enfermagem, com a oferta inicial do curso de especialização em Enfermagem em Saúde Pública, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 523, DE 29 DE ABRIL DE 2008.**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, na Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, na Resolução nº 01 de 08/06/2007 e no Parecer nº 65/2008, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.009727/2005-71, registro SAPIEnS nº 20050005846, bem como a conformidade do Regimento da Instituição, e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional, com a legislação aplicável, resolve

Art. 1º Credenciar em caráter especial a Associação dos Fiscais de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul - AFISVEC, com sede na Rua Uruguai, nº 155, conjunto 1010, Centro, no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, exclusivamente no endereço citado e na área jurídica, a partir da oferta do curso de especialização em Direito Tributário, nível de pós-graduação lato sensu, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 524, DE 29 DE ABRIL DE 2008**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 33/2008, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proferidos nos autos do Processo nº 23001.000009/2008-71, resolve

Art. 1º Reconhecer os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado, inclusos na planilha anexa, avaliados pelas Comissões de Área e pelo Conselho Técnico e Científico - CTC, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, relativa ao triênio 2004/2006, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

## ANEXO

Relação dos Resultados Finais da Avaliação Trienal 2007  
Subconjunto 1 - Programas Avaliados pelas Comissões de Área e pelo CTC

Seq.	Área de Avaliação	Região	UF	IES		Código do Programa	Nome do Programa	Nível	Nota CTC	Status Jurídico
				Sigla	Nome					
1	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Sudeste	SP	FGV/SP	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/SP	33014019001P0	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	M/D	6	P
2	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Sudeste	SP	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	33002010085P5	ADMINISTRAÇÃO	M/D	6	E
3	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Sul	RS	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	42001013025P1	ADMINISTRAÇÃO	M/D	6	F
4	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Nordeste	BA	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	28001010020P3	ADMINISTRAÇÃO	M/D	5	F
5	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Nordeste	BA	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	28001010052P2	ADMINISTRAÇÃO	P	5	F
6	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Nordeste	PE	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	25001019046P0	ADMINISTRAÇÃO	M/D	5	F
7	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Sudeste	MG	UFLA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	32004010003P2	ADMINISTRAÇÃO	M/D	5	F
8	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Sudeste	MG	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	32001010026P0	ADMINISTRAÇÃO	M/D	5	F
9	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Sudeste	RJ	FGV/RJ	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/RJ	31011012004P5	ADMINISTRAÇÃO	M/D	5	P
10	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Sudeste	RJ	PUC-RIO	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	31005012019P6	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	M/D	5	P
11	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Sudeste	RJ	PUC-RIO	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	31005012033P9	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	P	5	P
12	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Sudeste	RJ	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	31001017062P3	ADMINISTRAÇÃO	M/D	5	F
13	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Sudeste	SP	FGV/SP	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/SP	33014019004P0	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	P	5	P
14	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Sudeste	SP	FGV/SP	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/SP	33014019003P3	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GOVERNO	M/D	5	P
15	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Sudeste	SP	UPM	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	33024014019P9	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	M/D	5	P
16	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Sudeste	SP	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	33002010086P1	CONTROLADORIA E CONTABILIDADE	M/D	5	E
17	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Sul	PR	PUC/PR	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	40003019008P7	ADMINISTRAÇÃO	M/D	5	P
18	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Sul	PR	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	40001016025P6	ADMINISTRAÇÃO	M/D	5	F
19	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Sul	RS	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	42001013083P1	ADMINISTRAÇÃO	P	5	F
20	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Sul	RS	UNISINOS	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	42007011007P1	ADMINISTRAÇÃO	M	5	P
21	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Nordeste	CE	UNIFOR	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	22002014001P5	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	M	4	P
22	ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	Nordeste	RN	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	23001011007P0	ADMINISTRAÇÃO	M/D	4	F



138	ARTES / MÚSICA	Sul	SC	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	41002016005P4	TEATRO	M	4	E
139	ARTES / MÚSICA	Nordeste	BA	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	28001010054P5	DANÇA	M	3	F
140	ARTES / MÚSICA	Nordeste	PB	UFPB/J.P.	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/JOÃO PESSOA	24001015044P5	MÚSICA	M	3	F
141	ARTES / MÚSICA	Centro-Oeste	DF	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	53001010057P5	MÚSICA	M	3	F
142	ARTES / MÚSICA	Centro-Oeste	GO	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	52001016013P1	MÚSICA	M	3	F
143	ARTES / MÚSICA	Sudeste	ES	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	30001013024P1	ARTES	M	3	F
144	ARTES / MÚSICA	Sudeste	RJ	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	31004016039P0	ARTES	M	3	E
145	ARTES / MÚSICA	Sudeste	RJ	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	31003010038P1	CIÊNCIAS DA ARTE	M	3	F
146	ARTES / MÚSICA	Sudeste	SP	FASM	FACULDADE SANTA MARCELINA	33062013001P7	ARTES VISUAIS	M	3	P
147	ARTES / MÚSICA	Sul	PR	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	40001016055P2	MÚSICA	M	3	F
148	ARTES / MÚSICA	Sul	SC	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	41002016010P8	ARTES VISUAIS	M	3	E
149	ASTRONOMIA / FÍSICA	Nordeste	PE	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	25001019002P3	FÍSICA	M/D	7	F
150	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	MG	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	32001010002P3	FÍSICA	M/D	7	F
151	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	RJ	CBPF	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS	31009018001P5	FÍSICA	M/D	7	F
152	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	RJ	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	31001017002P0	FÍSICA	M/D	7	F
153	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	SP	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	33003017002P9	FÍSICA	M/D	7	E
154	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	SP	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	33002010004P5	ASTRONOMIA	M/D	7	E
155	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	SP	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	33002010002P2	FÍSICA	M/D	7	E
156	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	SP	USP/SC	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/SÃO CARLOS	33002045002P9	FÍSICA	M/D	7	E
157	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sul	RS	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	42001013002P1	FÍSICA	M/D	7	F
158	ASTRONOMIA / FÍSICA	Nordeste	CE	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	22001018002P5	FÍSICA	M/D	6	F
159	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	SP	IFT/UNESP	INSTITUTO DE FÍSICA TEÓRICA/UNESP	33015015001P7	FÍSICA	M/D	6	E
160	ASTRONOMIA / FÍSICA	Nordeste	PB	UFPB/J.P.	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/JOÃO PESSOA	24001015002P0	FÍSICA	M/D	5	F
161	ASTRONOMIA / FÍSICA	Nordeste	RN	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	23001011010P0	FÍSICA	M/D	5	F
162	ASTRONOMIA / FÍSICA	Centro-Oeste	DF	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	53001010002P6	FÍSICA	M/D	5	F
163	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	RJ	PUC-RIO	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	31005012002P6	FÍSICA	M/D	5	P
164	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	RJ	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	31003010002P7	FÍSICA	M/D	5	F
165	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	SP	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	33001014011P5	FÍSICA	M/D	5	F
166	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sul	PR	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	40004015011P4	FÍSICA	M	5	E
167	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sul	PR	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	40001016020P4	FÍSICA	M/D	5	F
168	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sul	SC	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	41001010020P0	FÍSICA	M/D	5	F
169	ASTRONOMIA / FÍSICA	Nordeste	AL	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	26001012002P6	FÍSICA DA MATÉRIA CONDENSADA	M/D	4	F
170	ASTRONOMIA / FÍSICA	Nordeste	SE	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	27001016008P7	FÍSICA	M/D	4	F
171	ASTRONOMIA / FÍSICA	Centro-Oeste	GO	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	52001016009P4	FÍSICA	M	4	F
172	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	ES	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	30001013005P7	FÍSICA	M/D	4	F
173	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	MG	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA	32005016008P7	FÍSICA	M	4	F
174	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	MG	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUÍZ DE FORA	32005016023P6	FÍSICA - UFV	D	4	F
175	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	MG	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	32006012018P9	FÍSICA	M	4	F
176	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	MG	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	32002017025P0	FÍSICA APLICADA	M	4	F
177	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	RJ	ON	OBSERVATÓRIO NACIONAL	31013015001P9	ASTRONOMIA	M/D	4	F
178	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	RJ	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	31004016022P0	FÍSICA	M/D	4	E
179	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	SP	INPE	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	33010013010P4	ASTROFÍSICA	M/D	4	F
180	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	SP	ITA	INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA	33011010001P5	FÍSICA	M/D	4	F
181	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	SP	UNESP/GUAR	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/GUARAT	33004080051P4	FÍSICA	M/D	4	E
182	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	SP	UNIVAP	UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA	33051011007P7	FÍSICA E ASTRONOMIA	M	4	P
183	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sul	PR	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	40004015016P6	FÍSICA - UEM/UFL	D	4	E
184	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sul	RS	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	42002010019P1	FÍSICA	M/D	4	F
185	ASTRONOMIA / FÍSICA	Norte	AM	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	12001015006P2	FÍSICA	M	3	F
186	ASTRONOMIA / FÍSICA	Norte	PA	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	15001016037P3	FÍSICA	M	3	F
187	ASTRONOMIA / FÍSICA	Norte	RR	UFRR	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	13001019002P0	FÍSICA	M	3	F
188	ASTRONOMIA / FÍSICA	Nordeste	BA	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	28001010002P5	FÍSICA	M	3	F
189	ASTRONOMIA / FÍSICA	Nordeste	MA	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	20001010013P1	FÍSICA	M	3	F
190	ASTRONOMIA / FÍSICA	Centro-Oeste	MT	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	50001019012P0	FÍSICA	M	3	F
191	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	MG	UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ	32003013006P1	FÍSICA E MATEMÁTICA APLICADA	M	3	F
192	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	RJ	CBPF	CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS	31009018003P8	FÍSICA	P	3	F
193	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	RJ	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	31001017118P9	ASTRONOMIA	M	3	F
194	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sudeste	SP	UNESP/RC	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/RIO CLARO	33004137063P6	FÍSICA	M	3	E
195	ASTRONOMIA / FÍSICA	Sul	PR	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	40002012014P0	FÍSICA	M	3	E